

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ -**EDITAL SEGER/SEFAZ Nº 10, DE 13 DE ABRIL DE 2022
CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA CANDIDATOS NEGROS OU INDÍGENAS**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS e o SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA tendo em vista o disposto no item 8 do edital nº 01, de 28 de outubro de 2021 torna pública a convocação para Entrevista de Heteroidentificação para candidatos negros ou indígenas, conforme disposto a seguir.

1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

1.1 A Lista dos Candidatos que concorrem às vagas reservadas aos candidatos negros ou indígenas encontra-se disponível no portal da **Fundação Getúlio Vargas** (<https://conhecimento.fgv.br/concursos/sefazes22>).

2. DO LOCAL E DATA DE REALIZAÇÃO

2.1 Procedimento de heteroidentificação será realizado na cidade de **Vitória - ES**, no dia de **18 de abril de 2022**, Secretaria de Estado da Fazenda do Espírito Santo, a partir das 09hs da manhã.

2.2 **Local:** Ed. Aureliano Hoffman, Av. João Batista Parra, 600 - Enseada do Suá, Vitória/ES - 9º Andar

Observação: procedimento ocorrerá na Sala Itaúnas no 9º andar (Ala Convento).

2.3 Os candidatos deverão comparecer **imprete- rivelmente** ao local com antecedência mínima de **30 minutos**, apresentar comprovante de identificação e aguardar o chamado individual.

Observação: não serão atendidos os convocados que comparecerem após o horário determinado no anexo único.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Os candidatos que, no ato da inscrição, declararam-se negros e que terão a prova discursiva corrigida ficam convocados para o procedimento de heteroidentificação, conforme relação constante do Anexo Único deste edital, ocasião em que será verificada a veracidade das informações prestadas pelos(as) candidatos(as), por meio de análise do fenótipo, e será proferido parecer definitivo a esse respeito.

3.1.1. Será enquadrado como negro o candidato que assim for reconhecido pela maioria dos membros presentes da comissão mencionada no subitem 2.1.

3.1.2. O candidato deverá comparecer à entrevista munido do **formulário de autodeclaração nos moldes do Anexo IV do Edital**, a fim de ser confrontado com o fenótipo declarado, além de documento de identidade (original e cópia) e cópia da certidão de nascimento. As cópias serão retidas pela Comissão. Informações adicionais constarão da convocação para a entrevista.

3.1.3. O candidato que se autodeclarar **indígena** será convocado apenas para apresentação de documentos tais como: cópia da certidão de nascimento, declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos duas lideranças reconhecidas, bem como Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) original e cópia.

3.2. A não aprovação na análise documental realizada no caso da condição de indígena ou o indeferimento da condição de negro, bem como o não comparecimento à entrevista, acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições, passando estes a figurar apenas na lista de classificação geral.

3.3. O candidato cujo enquadramento na condição de negro ou indígena seja indeferido poderá interpor recurso no prazo de dois dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação da lista, mediante requerimento feito à FGV pelo endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/sefazes22>.

3.4. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos candidatos com deficiência e aos candidatos negros ou indígenas.

3.5. As vagas reservadas a negros e indígenas que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso ou por não enquadramento no programa de reserva de vagas serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância à ordem geral de classificação.

Vitória, 13 de abril de 2022.

MARCELO CALMON DIAS
Secretário de Gestão e Recursos Humanos

MARCELO ALTOÉ
Secretário da Fazenda

Protocolo 832965

**EDITAL SEGER/SEFAZ Nº 11, DE 13 DE ABRIL DE 2022
CONVOCAÇÃO PARA PERÍCIA MÉDICA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS e o SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA tendo em vista o disposto no item 8 do edital nº 01, de 28 de outubro de 2021 torna pública a convocação para **convocação para a perícia médica dos candidatos que se declaram com deficiência**, conforme disposto a seguir.

1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

1.1 A Lista dos Candidatos que concorrem às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência encontra-se disponível no portal da **Fundação Getúlio Vargas** (<https://conhecimento.fgv.br/concursos/sefazes22>).

2. DO LOCAL E DATA DE REALIZAÇÃO

2.1 Os candidatos deverão se apresentar para Perícia Médica no dia **19 de abril de 2022 às 13h**, na sede da Perícia Médica do IPAJM, conforme anexo único.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. A perícia médica verificará sobre a qualificação do candidato como deficiente, conforme consta nos termos do Art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999, que regulamentou a Lei Federal nº. 7.853/1989, Lei Estadual nº 7.050/2002 e Decreto Federal nº93.508/2018.

3.2. Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de documento de identidade original